



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e**  
**Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030402/2021-69**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Dispensado de licenciamento ambiental - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	2100.01.0030402/2021-69	URFBio Centro Norte
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Cachoeira Bom Jardim Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA		CPF/CNPJ: 32.269.674/0001-82
Endereço: AV. João Daher, nº 941, setor Warning		Bairro: Lundcea
Município: Lagoa Santa	UF: MG	CEP: 33.400-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Claudio Roberto Alves Reis		CPF/CNPJ: 220.962.216-68
Endereço: Avenida Vilarinho, 5.031		Bairro: Mantiqueira
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.610-070
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Bom Jardim		Área Total (ha): 218,1375
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 43.550, Livro 2/RG, Comarca de Sete Lagoas		Município/UF: Cachoeira da Prata /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109600-D0CF.BDAE.7FEE.4E13.898D.1CFF.AD42.2423		

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (corretiva)	3,4302	Ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,4161	Ha

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Abertura de vias de acesso	3,8463

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	3,8463	Cerrado <i>stricto sensu</i>		3,8463
Total:	3,8463		Total:	3,8463

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		99	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Pedro Martucci do Couto - MASP: 1.202.028-5

Data da Vistoria: 14/07/2021

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 21/09/2022  Validade: 21/09/2025	Observações:  <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (corretiva)	SIRGAS 2000	23 K	501.496	7.842.067
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca,	SIRGAS	23 K	550 221	7 842 188

para uso alternativo do solo	2000	25 K	550.000	7.042.400

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS:

1. Executar aceiros no perímetro da áreas de reserva legal e APP's como medida preventiva contra incêndios florestais.
2. Realizar o cercamento das áreas de preservação permanente (APPs) e RL, de modo a impedir o acesso de tais animais nas referidas áreas.
3. Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno.
4. Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados e umectação das vias para redução de poeira.
5. Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios.
6. Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, a adoção de uma sequência cronológica e uma distribuição espacial das operações, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente.
7. Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo.
8. Monitoramento da qualidade das águas e das espécies da fauna.
9. Proteção das áreas de reserva legal e preservação permanente.
10. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de exploração, como também nas estradas de acesso.
11. Respeitar espécies legalmente protegidas ou ameaçadas de extinção.

### CONDICIONANTES:

1. Apresentar o Cadastro Ambiental Rural de todas as glebas geradas a partir do imóvel Bom Jardim, município de Cachoeira da Prata (matrícula 43.550, Livro 2/RG, Comarca de Sete Lagoas), identificando a área de reserva legal aprovada no âmbito deste processo. PRAZO: Janeiro de 2023.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 29/09/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53469457** e o código CRC **4F4F2169**.